



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 148, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020508/001582/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Participação no Cismepa	10.122.0027.2111	3.1.71.70.00.00.00	1500	31.500,00
03.01	Participação no Cismepa	10.122.0027.2111	3.3.71.70.00.00.00	1500	2.500,00
03.01	Participação no Cismepa	10.122.0027.2111	4.4.71.70.00.00.00	1500	3.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2109	3.3.90.39.00.00.00	1500	500.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2109	4.4.90.51.00.00.00	1500	100.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2109	3.3.90.36.00.00.00	1500	150.000,00
				Total	787.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização Contrato de Gestão	10.302.0027.2480	3.3.90.39.00.00.00	1500	287.000,00
03.01	Operacionalização Contrato de Gestão	10.302.0027.2480	3.3.50.85.00.00.00	1500	500.000,00
				Total	787.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal